



CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS
"Soberano só o Povo"

P O R T A R I A N° 001/2024.

"Designa o Presidente da Câmara a responder isoladamente pelas contas bancárias em nome da Câmara Municipal de Cumari-GO".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposição contida no Regimento Interno Cameral Resolução nº 08/94 em seu Artigo 36:

RESOLVE:

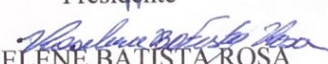
I - Designar o Presidente **SANDRO PAULINO DE SOUSA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o N° 022.569.131-04, inscrito no RG sob o nº 5738958 SSP-GO, para responder isoladamente pelas contas bancárias em nome da Câmara Municipal de Cumari.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Registre-se, publique-se.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI,
Estado de Goiás, aos 03 de Janeiro de 2024.


SANDRO PAULINO DE SOUSA JÚNIOR
Presidente


ROSELENE BATISTA ROSA
Vice-Presidente


VILMAR DE ASSIS GONÇALVES
1º Secretário


ELVIRA LÚCIA GODOI SEVERINO
2º Secretário

Rua João Evangelista da Rocha Neto, s/n - Centro
Fone FAX: (064) 3440-1335
E -mail: cvcumari@uol.com.br

CERTIDÃO

CERTIFICADO para todos os fins necessários, que este documento foi publicado no Diário Oficial do Município de Cumari, em 03 de Janeiro de 2024, sob o nº 001/2024, e a cópia desta certidão é verdadeira e autêntica. Cumari, 03 de Janeiro de 2024.



PORTARIA

Trata-se de Portaria de caráter administrativo, expedida pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. [nome], no uso de suas atribuições legais, para [descrição do ato].

Esta Portaria tem por objeto a [descrição do ato], conforme consta no [documento].

Para que se dê ciência a todos os interessados, esta Portaria é publicada no placard da Câmara Municipal, local destinado à divulgação e publicidade dos atos oficiais do Município, atendendo à determinação do Artigo 61, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Cariacas, [data].

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que esta portaria foi publicado, na íntegra, no placard da Câmara Municipal, local destinado à divulgação e publicidade dos atos oficiais do Município, atendendo à determinação do Artigo 61, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Em: 03/01/2024